

ponsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão, em Despacho datado de 19/02/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2026-13000032.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 090/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15001455, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4501478, Carteira Nacional de Habilitação 03976963543, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO

Ato: Portaria nº 038/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000088)

Data: 10/02/2026

Validade: 10/02/2026

Publicação: 10/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO, Médico, matrícula 5590, Referência 2000, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 038/2026/ANGRAPREV de 10 de fevereiro de 2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$11.452,55
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$3.206,71
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$916,20
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$229,05
TOTAL.....R\$15.804,51

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA CAMPANÁRIO UCHÔA (SEI nº 2026 - 23000097)

Ato: Portaria nº 047/2026/ANGRAPREV

Data: 23/02/2026

Validade: 23/02/2026